



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO-GERAL DO CAFE

Termo de Execução Descentralizada nº 1/2021 / 2021, 11 de maio de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)

Título:

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) científico-tecnológico do negócio do café no Brasil, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

Objeto:

O presente Termo de Execução Descentralizada - TED tem como objetivo aportar recursos à Embrapa Café, coordenadora do Consórcio Pesquisa Café, para custear projetos que viabilizem ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para promover o desenvolvimento científico-tecnológico do negócio do café no Brasil.

O total de recursos aportados será de até R\$ 5.158.736,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais) relativo ao limite aprovado e disponibilizado, para custeio, no Orçamento da UO – 22906 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, conforme Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, publicado no DOU de 23/04/2021, Programa 1031 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura.

Os projetos irão oferecer soluções tecnológicas para aumentar a competitividade do agronegócio café brasileiro na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

Além disso, os projetos terão aplicação nos diversos elos da cadeia agroindustrial do café e serão especializados nas áreas de competência das instituições consorciadas e parceiras.

Foram aprovados em 24 de abril de 2019, na 30ª reunião do Comitê Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do Café – CDPD/Café do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC), 95 projetos de pesquisa de acordo com critérios técnicos e científicos no âmbito da Chamada 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café.

Os referidos projetos serão desenvolvidos no período de 2019 a 2023 pelo Consórcio Pesquisa Café, sob a coordenação da Embrapa Café, e estão distribuídos em 11 desafios de inovação tecnológica (lista abaixo) que foram orientados e aprovados pelo CNC e demais entidades da cadeia produtiva, no CDPD/Café, no final de 2017.

Nº	Descrição	Projetos aprovados
1	Melhoramento Focado em Qualidade e Resistência a Fatores Bióticos e Abióticos	24
2	Fortalecimento dos bancos ativos de germoplasmas das instituições do Consórcio Pesquisa Café	9
3	Adaptabilidade e estabilidade de produção de cultivares para indicação em microrregiões produtoras	5
4	Racionalização e otimização do uso da água	9
5	Aproveitamento de cafés de qualidade inferior para desenvolvimento de novos produtos e embalagens	8
6	Aperfeiçoamento de máquinas e técnicas de cultivo para mecanização da cultura do café de montanha	3
7	Desenvolvimento de protocolos de detecção de impurezas e grãos de diferentes espécies de café	2
8	Serviços ambientais relacionados às Mudanças Climáticas e Sistemas de Produção de Café	18
9	Cafeicultura de precisão	6

10	Emprego de nanotecnologia na cafeicultura	7
11	Fontes de nutrientes e bioprotetores que influenciam na qualidade da bebida	4
Total		95

Ressalta-se que os recursos demandados neste TED se referem a continuação da contratação das Instituições do Consórcio Pesquisa Café para desenvolver as atividades de custeio, conforme as Metas estabelecidas no "Item 3 - Cronograma Físico de Execução" relativo aos 95 projetos aprovados na Carteira de PD&I por meio da Chamada nº 20/2018, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

Justificativa:

O Consórcio executa o maior Programa de Pesquisa em Café do mundo, experiência única da ciência e da tecnologia em torno do agronegócio café brasileiro que reúne esforços e recursos para o desenvolvimento e inovação do agronegócio café, tendo como base de seus projetos a sustentabilidade, a qualidade, a produtividade, a preservação ambiental e o incentivo a pequenos e grandes produtores.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do Café gera conhecimento e tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café, do plantio ao consumidor. As chamadas dos projetos são elaboradas a partir de prospecções de demandas de pesquisa junto às representações dos diversos segmentos da cadeia de valor do produto e das instituições consorciadas.

O Programa abrange diversas áreas de atuação, executando Soluções para Inovações/Planos de Ação em todas as regiões produtoras do País. Utiliza, para isso, a infraestrutura das 10 Instituições Fundadoras do Consórcio e uma rede de instituições parceiras, que acompanha a oferta de projetos, integrando e fortalecendo o quadro técnico de pesquisa em café no País. A programação de pesquisa atual conta com a participação de cerca de 50 instituições consorciadas.

Pelo citado Termo de Constituição, que teve como base o Protocolo de Intenções firmado entre o MAPA e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, o Consórcio tem como instância deliberativa um Conselho Diretor constituído pelo dirigente máximo de cada uma das consorciadas fundadoras. E a administração e a representação legal são de responsabilidade da Embrapa. O processo de governança do Consórcio se dá em harmonia com as diretrizes emanadas do CDPC/MAPA. E, ainda, com os segmentos da cadeia produtiva do café representados no CDPC: CNA; CNC; ABIC; ABICS; e CECAFÉ.

Nesse contexto, o Consórcio Pesquisa Café, por intermédio da Embrapa Café (Coordenadora do Consórcio) apresentou e foram aprovados pelo CDPD e CDPC projetos que oferecerão soluções tecnológicas para aumentar a competitividade do agronegócio café brasileiro na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

Mais informações: www.embrapa.br/cafe e www.consorciopesquisacafe.com.br.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

UG / Gestão Repassadora: 130137 - Gestão 0001				
Órgão/Entidade		CNPJ		
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ		00.396.895/0068-32		
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA				
Endereço				
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Esfera de Atuação
Brasília	DF	70043-900	(061) 3218-2505	Federal
Nome do Responsável		CPF 085.840.601-20		
CÉSAR HANNA HALUM				
CI/Órgão Expedidor	Cargo / Função		Matrícula SIAPE	
888.402 - SSP/TO	Secretário de Política Agrícola		3.195.680	
UG / Gestão Rebedora: 135097 - Gestão 13203				

Órgão/Entidade Executora		CNPJ		
Embrapa Café		00.348.003/0147-66		
Endereço				
Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte - Edifício Sede				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Esfera de Atuação
Brasília	DF	70770-901	(061) 3448-4010	Federal
Nome do Responsável				CPF
Antônio Fernando Guerra				281.449.296-91
CI/Órgão Expedidor	Cargo			Matrícula
268.166 SSP/ES	Pesquisador A Função Chefe-Geral			220.812

3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (META/ETAPA/FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração(*)			
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1		Gestão e Administração				
	1.1	Gestão e Administração do CBP&D/Café – Despesas em apoio à administração e acompanhamento dos Projetos de pesquisa, Transferência de Tecnologia e reuniões técnicas-científicas do Consórcio da Embrapa Café.	Atividade	1	mai/21	abr/23
2		Condução do Subprojeto				
	2.1	Execução de 95 projetos compostos por 570 Soluções para Inovação no custeio para geração de conhecimentos estratégicos, inovações, inovações e eventos de transferência de tecnologia.	Projeto	95	mai/21	abr/23
3		Apoio ao Desenvolvimento Institucional				
	3.1	Manutenção de Equipamentos de laboratórios, informática e material permanente.	Atividade	100	mai/21	abr/23
	3.2	Manutenção de máquinas e implementos.	Atividade	30	mai/21	abr/23
	3.3	Manutenção de laboratórios, casa de vegetação, estufas climatizadas e outras instalações (rede elétrica e hidráulica e reparos em geral).	Atividade	300	mai/21	abr/23
4		Programa de Treinamento/Auxílio Financeiro a Estudantes-Pesquisadores				
	4.1	Capacitação de técnicos com objetivo de apoiar a execução dos Planos de Ação/Soluções para Inovação dos Projetos de Pesquisa da Chamada 20/2018.	Projeto	200	mai/21	abr/23
5		Desenvolvimento de software				
	5.1	Sistema Automatizado de Planejamento e Gestão do Consórcio de Pesquisa Café - ConCafé	Projeto	1	mai/21	abr/23
6		Equipamento e Material Permanente				
	6.1	Aquisição de equipamentos de laboratório, informática, veículos, máquinas e implementos agrícolas das Instituições do Consórcio Pesquisa Café.	Atividade	40	mai/21	abr/23
7		Avaliação e Acompanhamento do PNP&D/Café				
	7.1	Relatórios de gestão	Atividade	1	mai/21	mai/23

OBS: (*) O período de execução das Metas/Etapas, está em conformidade ao estabelecido na Chamada nº 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café, aprovada pelo CDPC e o "Plano Plurianual (PPA – 2020-2023)", previsto na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. O cumprimento do Cronograma Físico acima está condicionado à prorrogação do presente Termo de Execução Descentralizada até o mês de junho de 2023.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 1031 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0006 – Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura.

Valor: R\$ 5.158.736,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais).

5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

ND	Descrição	FT	Valor
3330.41	Transf. a Estados, Municípios e DF	180	95.000,00
3350.39	Transf. a Fundações sem Fins Lucrativos	180	563.068,00
3350.41	Transf. a Fundações sem Fins Lucrativos	180	718.585,00
3390.14	Diárias	180	50.000,00
3390.30	Material de Consumo	150	123.755,00
		180	1.452.902,00
3390.33	Passagens e Locomoção	180	50.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	180	6.200,00
3390.36	Serv. Terceiros - Pessoa Física	180	19.750,00
3390.39	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180	2.059.476,00
3390.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	180	20.000,00
Total			5.158.736,00

6. DISPONIBILIZAÇÃO:

O desembolso dos recursos ficará condicionado à disponibilização de limite de movimentação e empenho a ser definido posteriormente.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Mês Liberação	Valor
1	Maio/2021	1.178.765,00
2	Junho/2021	2.932.000,00
3	Agosto/2021	1.047.971,00
Total		5.158.736,00

* O desembolso da segunda e terceira parcela ficará condicionada à disponibilização de limite de movimentação e empenho.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/NATUREZA DE DESPESA:

ND	Descrição	FT	1ª Parcela Maio/21	2ª Parcela Junho/21	3ª Parcela Agosto/21
3330.41	Transf. a Estados, Municípios e DF	180	0,00	95.000,00	0,00
3350.39	Transf. a Fundações sem Fins Lucrativos	180	447.618,00	115.450,00	0,00
3350.41	Transf. a Fundações sem Fins Lucrativos	180	0,00	718.585,00	0,00
3390.14	Diárias	180	0,00	50.000,00	0,00
3390.30	Material de Consumo	150	123.755,00	0,00	0,00
		180	352.902,00	778.515,00	321.485,00
3390.33	Passagens e Locomoção	180	0,00	50.000,00	0,00
3390.35	Serviços de Consultoria	180	0,00	6.200,00	0,00
3390.36	Serv. Terceiros - Pessoa Física	180	0,00	19.750,00	0,00
3390.39	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180	254.490,00	1.078.500,00	726.486,00
3390.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	180	0,00	20.000,00	0,00
Total			1.178.765,00	2.932.000,00	1.047.971,00

*O desembolso da segunda e terceira parcela ficará condicionada à disponibilização de limite de movimentação e empenho.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE PARTES:

DO ÓRGÃO REPASSADOR:

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;

- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

DO BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e o saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo.
- Em atendimento ao disposto no art. 167, X da CF/88 e no Art. 25, III da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para a contratação de pessoa física que seja servidor público da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

10. LEGISLAÇÃO:

O presente termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor. A título informativo, a entidade beneficiária, Embrapa Café, deverá encaminhar à Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório informando a execução orçamentária e financeira dos recursos na forma da descentralização.

12. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até 31/07/2022, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

13. ASSINATURAS:

César Hanna Halum
Secretário de Política Agrícola

Antônio Fernando Guerra
Chefe-Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 12/05/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HANNA HALUM, Secretário de Política Agrícola**, em 12/05/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15127600** e o código CRC **83DAAD21**.



Referência: Processo nº 21000.031821/2021-09

SEI nº 15127600